## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1003173-73.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Petição - Inventário e Partilha
Requerente: Fernanda Lopes Oliveira

Requerido: Neusa Maria Jacinto Lopes de Oliveira e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Luiz Maia Santos

Vistos.

Homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, observando-se o quanto consta na petição de fls. 146/148.

Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, b, do Código de Processo Civil.

Dispenso as partes do pagamento de eventuais custas processuais remanescentes, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

Homologo a renúncia ao prazo recursal, razão pela qual dou esta sentença por transitada em julgado na presente data, dispensando o Ofício Judicial de lançar certidão.

Cumpridas as determinações acima, arquive-se este processo com as cautelas de praxe.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 01 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA